



DIÁRIO da JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: — 88 PAGINAS

N.º 3.030

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 612

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Introduz alterações no Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 19. Os artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18,

19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 54 do Decreto Judiciário nº

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	08
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	16
Processo Crime	18
Preparo e Distribuição	20

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	42

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	42
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	53
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	54
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	58
Interior	58

DIVERSOS

.....	75
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	75
JUSTIÇA DO TRABALHO	76
JUSTIÇA MILITAR	78
JUSTIÇA FEDERAL	79
EDITAIS JUDICIAIS	

037, de 20 de janeiro de 1989 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passam a vigorar com a seguinte redação:

constituído de:

Art. 13. O Gabinete do Subsecretário é

I - Centro de Processamento de Dados;

II - Centro de Documentação;

a) Seção de Doutrina e Legislação;

a.1) Serviço de Processamento Técnico de Material Bibliográfico;

a.2) Serviço de Atendimento e Empréstimo;

b) Seção de Jurisprudência;

b.1) Serviço de Cadastramento de Acórdãos;

b.2) Serviço de Controle e Recuperação de

Dados;

c) Seção de Informação Seletiva;

c.1) Serviço de Atendimento ao Usuário;

c.2) Serviço de Divulgação e Expedição de

Publicações;

III - Oficial de Gabinete.

Art. 14. Incumbe ao Subsecretário:

I - substituir o Secretário nos seus impedimentos e afastamentos;

II - supervisionar as atividades do Centro de Processamento de Dados e do Centro de Documentação;

III - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário;

IV - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

Art. 15. Ao Centro de Processamento de Dados incumbe:

I - atender todas as repartições da Secretaria do Tribunal de Justiça, aplicando as mais aperfeiçoadas técnicas de computação eletrônica;

II - desenvolver novos métodos de controle de procedimentos administrativos;

III - analisar projetos e planos de organização visando racionalizar rotinas e sistemas;

IV - supervisionar a operação dos equipamentos de processamento de dados;

V - coordenar as atividades dos equipamentos no que pertine à sua atuação pelos diversos setores da Secretaria;

VI - controlar a documentação recebida e expedida sempre que o sistema a preveja;

VII - controlar a qualidade dos programas, bem como as suas eventuais falhas, propondo ao setor visado os aperfeiçoamentos que forem possíveis;

VIII - arquivar programas nas formas técnicas compatíveis, responsabilizando-se pelo sigilo e pela sua conservação no tempo.

Art. 16. Ao Centro de Documentação incumbe:

a) através da Seção de Doutrina e Legislação, e Serviços que a integram:

I - elaborar e aplicar a política de seleção, aquisição e descarte de material bibliográfico;

II - receber as solicitações de compra de material bibliográfico oriundas dos diversos setores do Tribunal e encaminhá-las ao Departamento do Patrimônio;

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 680,00
Meia página	NCz\$ 340,00
1/4 de página	NCz\$ 170,00
1/8 de página	NCz\$ 84,00
1/16 de página	NCz\$ 48,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 6,80

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 130,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 370,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 130,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 370,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 2,00
Diário da Justiça	NCz\$ 2,00
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 2,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	NCz\$ 5,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,35
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,40

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	7,00
I.C.M. VOL. VII	7,00
I.C.M. VOL. VIII	7,00
I.C.M. VOL. IX	7,00
I.C.M. VOL. X	7,00
I.C.M. VOL. XI	7,00
I.C.M. VOL. XV	7,00
I.C.M. VOL. XVI	7,00
I.C.M. VOL. XVII	7,00
I.C.M. VOL. XVIII	7,00
I.C.M. VOL. XIX	7,00
I.C.M. VOL. XX	7,00
I.C.M. VOL. XXI	7,00
I.C.M. VOL. XXII	7,00
I.C.M. VOL. XXIII	7,00
I.C.M. VOL. XXIV	7,00
I.C.M. VOL. XXV	7,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	9,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	1,70
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	4,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	4,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	6,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	6,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	1,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	3,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	
01, 02, 03, 04, 05, 06/89	3,00
7 e 8/89	6,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1500

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osíris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osíris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

III - providenciar o tombamento e a distribuição de material bibliográfico adquirido na forma do inciso II;

IV - acompanhar as publicações nos Diários Oficiais e indexar os atos legais que conceitualmente interessam ao conhecimento e às atividades do Tribunal;

V - preparar o material, mantendo a organização e a atualização do acervo;

VI - proporcionar aos usuários em geral assistência na consulta do catálogo automatizado;

VII - efetuar consulta e realizar pesquisa bibliográfica, prestando as informações que forem solicitadas;

VIII - zelar pelo cumprimento das normas relativas aos empréstimos individual e entre bibliotecas;

b) através da Seção de Jurisprudência e Serviços que a integram:

I - classificar e coleccionar os acórdãos enviados pelas Seções das Câmaras das respectivas Divisões do Departamento Judiciário;

II - sistematizar as ementas dos acórdãos, utilizando-se de uma linguagem controlada, de modo a manter a uniformidade;

III - implantar os dados referentes aos acórdãos, devidamente titulados, através de sistema automatizado;

IV - efetuar consulta e pesquisa de jurisprudência, prestando as informações que forem solicitadas pelos usuários;

V - selecionar acórdãos, para divulgação em revistas especializadas;

VI - sistematizar os arestos do Supremo Tribunal Federal e as decisões dos demais Tribunais do País;

VII - fornecer regularmente, aos Magistrados, cópia dos julgados do Supremo Tribunal Federal;

c) através da Seção de Informação Seletiva e Serviços que a integram:

I - efetuar atendimento especializado aos Magistrados e seus assessores;

II - pesquisar e avaliar o perfil dos usuários, visando fornecer informações e publicações de seus interesses e dos serviços afins;

III - manter um relacionamento constante entre o Centro de Documentação e o usuário específico, objetivando filtrar a especificidade das informações solicitadas;

IV - manter a divulgação dos produtos gerados no Centro de Documentação e avaliação constante desse serviço.

Art. 17. Ao Oficial de Gabinete do Subsecretário competem "mutatis mutandis" as mesmas atribuições do Oficial do Gabinete do Secretário.

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 18. Incumbe ao Diretor de Departamento:

I - dirigir os serviços do Departamento, planejando pela sua organização e ordenação;

II - orientar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços, respondendo pela sua regularidade e disciplina;

III - sugerir medidas visando o aperfeiçoamento do serviço;

IV - dirimir dúvidas suscitadas no âmbito do Departamento, disciplina e ordem do serviço;

II - cumprir e fazer cumprir as ordens superiores;

III - distribuir os encargos da Divisão às Seções competentes;

IV - propor escala de férias do pessoal da Divisão;

V - responder pela execução objetiva dos serviços, examinando, conferindo os trabalhos e orientando os funcionários;

VI - instruir os funcionários sobre os seus deveres, obrigações e direitos;

VII - requisitar o material de consumo e permanentemente necessário;

VIII - manter o Diretor do Departamento informado sobre a conduta dos funcionários;

IX - responder pelos bens da Divisão;

X - apresentar, diariamente, ao Diretor do Departamento o livro de ponto com as observações que lhe parecerem oportunas;

XI - exercer outros encargos determinados por seus superiores.

Art. 20. Incumbe ao Chefe de Seção:

I - dirigir e distribuir os encargos da Seção;

II - conferir os trabalhos, orientando os funcionários no sentido do seu aprimoramento;

III - informar ao Chefe da Divisão sobre as normalidades no serviço e na conduta funcional dos seus subordinados;

IV - exercer outros encargos que lhe forem determinados.

Art. 21. Incumbem ao Chefe de Serviço as mesmas atribuições do Chefe de Seção, "mutatis mutandis".

Departamento em casos concretos:

V - atender reclamações sobre irregularidades no andamento do serviço;

VI - autorizar a entrega de autos e expedientes a advogados e partes, nos casos permitidos;

VII - providenciar a devida instrução dos expedientes a serem encaminhados ao Secretário e ao Presidente;

VIII - cumprir e fazer cumprir as ordens superiores;

IX - assessorar a cúpula diretiva do Tribunal de Justiça, em matéria afeta ao respectivo Departamento;

X - preparar ao Secretário, anualmente, a escala de férias do pessoal lotado no Departamento;

XI - visar as requisições de material de consumo e permanente dirigidas ao Secretário;

XII - encaminhar ao Secretário, na primeira quinzena do mês de Janeiro, relatório das atividades do Departamento no exercício anterior;

XIII - fiscalizar os livros de ponto do Departamento;

XIV - encaminhar mensalmente boletins de frequência do Departamento;

XV - propor ao Secretário elogios aos funcionários que se destacarem no exercício de suas funções;

XVI - propor ao Secretário punição aos funcionários, quando for necessário;

XVII - comunicar ao Centro de Assistência Médico-Social o não comparecimento do funcionário por motivo de saúde;

XVIII - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelos superiores.

Art. 19. Ao Chefe de Divisão incumbe:

I - dirigir a Divisão a seu cargo, velando

Art. 22. O Departamento Judiciário é constituído de:

I - Diretoria;

a) Seções Auxiliares de Atuação e Distribuição:

a.1) Seção de Registro e Digitação;

a.1.1) Serviço de Revisão;

a.1.2) Serviço de Fornecimento de Listagens e Resenhas;

a.2) Seção de Montagem e Numeração;

a.2.1) Serviço de Plásticação de Capas;

a.2.2) Serviço de Controle de Estoque;

a.3) Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes;

a.3.1) Serviço de Triagem;

a.3.2) Serviço de Revisão;

a.4) Seção de Atuação de Processos Cíveis;

a.4.1) Serviço de Triagem;

a.4.2) Serviço de Revisão;

a.5) Seção de Apresentação e Sorteio;

a.5.1) Serviço de Prevenção;

a.5.2) Serviço de Revisão;

a.6) Seção de Preparo;

a.6.1) Serviço de Expedição de Gulas;

a.6.2) Serviço de Publicações;

b) Seções Auxiliares de Informações:

b.1) Seção de Controle de Dados Cível;

b.1.1) Serviço de Movimentação de Processo Cível;

b.1.2) Serviço de Informações em Matéria Cível;

b.2) Seção de Expedição Cível e Crime;

b.2.1) Serviço de Triagem;

b.3) Seção de Controle de Dados Crime;

b.3.1) Serviço de Movimentação de Processo Criminal;

b.3.2) Serviço de Informações em Matéria Criminal;

II - Divisão de Processo Cível:

a) Seção da 1ª. Câmara Cível:

a.1) Serviço de Pautas e Publicações;

a.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

b) Seção da 2ª. Câmara Cível:

b.1) Serviço de Pautas e Publicações;

b.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

c) Seção da 3ª. Câmara Cível:

c.1) Serviço de Pautas e Publicações;

c.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

d) Seção da 4ª. Câmara Cível:

d.1) Serviço de Pautas e Publicações;

d.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

e) Seção do I Grupo de Câmaras Cíveis:

e.1) Serviço de Pautas e Publicações;

e.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

f) Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis:

f.1) Serviço de Pautas e Publicações;

f.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

g) Seção do Órgão Especial e Grupos de Câmaras Cíveis:

g.1) Serviço de Pautas e Publicações;

g.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

g.3) Serviço de Uniformização de Jurisprudência;

h) Seção de Recursos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça:

h.1) Serviço de Controle de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários;

h.2) Serviço de Controle de Agravos de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça;

III - Divisão de Processo Crime:

a) Seção da 1ª. Câmara Criminal:

a.1) Serviço de Pautas e Publicações;

a.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

b) Seção da 2ª. Câmara Criminal:

b.1) Serviço de Pautas e Publicações;

b.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

c) Seção do Grupo de Câmaras Criminais:

c.1) Serviço de Pautas e Publicações;

c.2) Serviço de Registro de Acórdãos;

d) Seção de Recursos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça:

d.1) Serviço de Controle de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários;

Art. 23. Compete:

I - À Seção de Registro e Digitação, através de seus Serviços:

a) receber do Protocolo Geral da Secretaria autos de recurso e petições originárias;

b) receber das Divisões de Processo Cível e de Processo Criminal autos para retificação ou complementação da atuação ou distribuição;

c) proceder triagem inicial das petições e autos de processo, encaminhando-os às seções competentes;

d) proceder registro de dados fornecidos pelas demais seções auxiliares através de computação eletrônica;

e) conferir os movimentos lançados no sistema computacional;

f) fornecer informações, listagens e resenhas solicitadas;

g) controlar a regularidade da execução do programa de computação eletrônica, sugerindo modificações que forem oportunas;

II - À Seção de Montagem e Numeração, através de seus Serviços:

a) efetuar montagem dos autos de processo, numerando suas folhas;

b) plastificar capas de atuação e manter uma quantidade razoável delas em estoque, para pronta utilização.

Art. 24. Compete à Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes, à Seção de Atuação de Processos Cíveis e à Seção de Apresentação e Sorteio, através dos Serviços que as integram:

I - lançar nos boletins de atuação e distribuição os dados relativos aos processos recebidos, para fins de atuação, sorteio ou alteração;

II - encaminhar à Seção de Registro e Digitação, para as devidas anotações, os dados obtidos dos processos;

III - reexaminar as informações lançadas nos boletins e no sistema de computadores;

§ 1º - À Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes incumbe receber, atuar e retificar ou complementar as atuações dos feitos de natureza criminal ou daqueles cujo sorteio deva ser realizado em caráter de urgência.

§ 2º - Cabe à Seção de Atuação de Processos Cíveis receber, atuar e retificar ou complementar as atuações dos feitos de natureza cível a ela remetidos.

§ 3º - Impende, às Seções de Atuação, examinar a competência dos Tribunais nos processos recebidos, encaminhando-os à Vice-Presidência quando o julgamento da matéria não couber ao Tribunal de Justiça.

§ 4º - Incumbe à Seção de Apresentação e Sorteio entregar ao Desembargador Vice-Presidente, todas as sextas-feiras, a resenha de distribuição semanal, inclusive de sorteios efetuados em caráter de urgência;

§ 5º - Ao Serviço de Prevenção da Seção de Apresentação e Sorteio compete elaborar termo de apresentação, indicando os desembargadores impedidos de atuar em determinadas situações, além de apontar os casos de prevenção e de exclusão.

Art. 25. À Seção de Preparo e Serviços que a integram, cabe:

I - fornecer guias de preparo de custas aos interessados, cuidando de posterior recebimento com autenticação bancária;

II - fazer publicar, em rigorosa ordem cronológica, os autos que estejam sujeitos a preparo;

III - lançar certidões de deserção, encaminhando os autos à Diretoria do Departamento Judiciário.

Art. 26. À Central de Informações, através das Seções e Serviços que a integram, compete:

I - controlar, através de computação, toda movimentação de recursos ou ações originárias de natureza cível ou criminal;

II - organizar, conferir e corrigir os relatórios mensais, destinados aos desembargadores;

III - extrair certidões de processos que constem nos registros computacionais, observando-se o programa desenvolvido;

IV - extrair informações e pautas solicitadas;

V - proceder à triagem de processos pertinentes à esfera cível ou criminal, para posterior distribuição;

VI - encaminhar, após inseridos os dados nos registros computacionais, os autos de processo, petições e demais expedientes às respectivas Divisões ou Seções das Câmaras;

VII - prestar as informações que forem solicitadas pelos desembargadores, partes e procuradores.

Art. 27. À Divisão de Processo Cível compete, através das Seções e Serviços que a integram:

I - receber os autos e petições de recursos e ações originárias de natureza cível, controlando-os pela via computacional;

II - encaminhar os autos e petições de recursos e ações originárias de natureza cível aos Relatores ou às suas respectivas assessorias, conforme determinação a respeito;

III - ordenar os processos segundo as determinações dos Relatores e Revisores, observando os prazos legais;

IV - fazer organizar a matéria judicial a ser publicada no Diário de Justiça, observadas as prescrições legais;

V - organizar pautas na forma do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

Art. 28. À Seção de Montagem e Numeração, através dos Serviços que a integram, cabe:

I - receber dos Serviços de Montagem e Numeração os autos de processo, para serem plastificados e encaminhados para a Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes;

II - receber dos Serviços de Montagem e Numeração os autos de processo, para serem plastificados e encaminhados para a Seção de Atuação de Processos Cíveis e para a Seção de Apresentação e Sorteio;

III - receber dos Serviços de Montagem e Numeração os autos de processo, para serem plastificados e encaminhados para a Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes;

Art. 29. À Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes, através dos Serviços que a integram, compete:

I - lançar nos boletins de atuação e distribuição os dados relativos aos processos recebidos, para fins de atuação, sorteio ou alteração;

II - encaminhar à Seção de Registro e Digitação, para as devidas anotações, os dados obtidos dos processos;

III - reexaminar as informações lançadas nos boletins e no sistema de computadores;

Art. 30. À Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes, através dos Serviços que a integram, compete:

I - lançar nos boletins de atuação e distribuição os dados relativos aos processos recebidos, para fins de atuação, sorteio ou alteração;

II - encaminhar à Seção de Registro e Digitação, para as devidas anotações, os dados obtidos dos processos;

III - reexaminar as informações lançadas nos boletins e no sistema de computadores;

Art. 31. À Seção de Apresentação e Sorteio, através dos Serviços que a integram, compete:

I - lançar nos boletins de atuação e distribuição os dados relativos aos processos recebidos, para fins de atuação, sorteio ou alteração;

II - encaminhar à Seção de Registro e Digitação, para as devidas anotações, os dados obtidos dos processos;

III - reexaminar as informações lançadas nos boletins e no sistema de computadores;

Art. 32. À Seção de Preparo e Serviços que a integram, cabe:

I - fornecer guias de preparo de custas aos interessados, cuidando de posterior recebimento com autenticação bancária;

II - fazer publicar, em rigorosa ordem cronológica, os autos que estejam sujeitos a preparo;

III - lançar certidões de deserção, encaminhando os autos à Diretoria do Departamento Judiciário.

Art. 33. À Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes, através dos Serviços que a integram, compete:

I - lançar nos boletins de atuação e distribuição os dados relativos aos processos recebidos, para fins de atuação, sorteio ou alteração;

II - encaminhar à Seção de Registro e Digitação, para as devidas anotações, os dados obtidos dos processos;

III - reexaminar as informações lançadas nos boletins e no sistema de computadores;

Art. 34. À Seção de Atuação de Processos Cíveis e à Seção de Apresentação e Sorteio, através dos Serviços que a integram, compete:

I - lançar nos boletins de atuação e distribuição os dados relativos aos processos recebidos, para fins de atuação, sorteio ou alteração;

II - encaminhar à Seção de Registro e Digitação, para as devidas anotações, os dados obtidos dos processos;

III - reexaminar as informações lançadas nos boletins e no sistema de computadores;

Art. 35. À Seção de Atuação de Processos Criminais e Matérias Urgentes, através dos Serviços que a integram, compete:

I - lançar nos boletins de atuação e distribuição os dados relativos aos processos recebidos, para fins de atuação, sorteio ou alteração;

II - encaminhar à Seção de Registro e Digitação, para as devidas anotações, os dados obtidos dos processos;

III - reexaminar as informações lançadas nos boletins e no sistema de computadores;

- VI - juntar aos processos os seus acórdãos, colhendo as assinaturas dos desembargadores;
- VII - registrar e numerar seriadamente os acórdãos, bem como providenciar a publicação dos seus resumos, dentro do prazo legal, no Diário da Justiça;
- VIII - certificar o trânsito em julgado dos acórdãos ou a interposição de recursos;
- IX - baixar ao juízo de origem ou remeter ao arquivo os processos com decisão transitada em julgado, cumprindo o que for determinado;
- X - elaborar certidões de matéria cível ou extra-las pela via computadorizada, submetendo-as à Diretoria do Departamento;
- XI - encaminhar os processos em que tenha havido recurso para despacho do Presidente ou Vice-Presidente;
- XII - encaminhar ao Departamento de Correção, através da Diretoria do Departamento, cópia das decisões em que tenha havido referência a magistrado ou serventuário da Justiça;
- XIII - registrar através de computação os atos e movimentos processuais, prestando as informações que forem solicitadas pelos desembargadores, partes e procuradores;
- XIV - fazer observar o cumprimento dos prazos para devolução dos autos retirados de Seção;
- XV - exercer outras atividades correspondentes ao setor cível.

Art. 28. Compete à Divisão de Processo Crimial desempenhar as mesmas atribuições contidas no art. 27, "mutatis mutandis".

*Art. 54.

§ 3º - A Assessoria de Recursos incumbe assessorar o Presidente do Tribunal, coligindo dados necessários ao estudo de Recursos Extraordinários, Recursos Especiais, Recursos Ordinários, bem como de Agravos de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 28 do Decreto nº 037, de 20 de janeiro de 1989 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 12 de outubro de 1989.


AFONSO MIGUEL
Presidente

DECRETO JUDICIAL Nº 613

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais tendo em vista a decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 59/89 (Acórdão nº 1036/89 do egrégio Órgão Especial), resolve

REVOGAR

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrôncia final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito de 4ª Vara da Fazenda Pública, Valências e Concordatas da mesma comarca.

Curitiba, 11 de outubro de 1989.


AFONSO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1537

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28949, datado de 20 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDVINO BOCHNIA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 60 (sessenta) dias de férias alusivas aos 19 e 29 períodos de 1989, a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 1989.


AFONSO MIGUEL
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELACAO Nº 1378

PROT. Nº 28334/89. - MATHEUS DE ACHILAR LEAL. - (Assunto: Requer desistência de tempo reconhecido de licença especial que lhe foi concedida através da Portaria nº 1180/88). Deferir e pedir a fls. 11, de acordo com o contido no parecer retro. Em 04/10/1989.

PROT. Nº 28336/89. - DR. SILVIO BERNARDI. - (Assunto: Contagem de tempo de serviço em decorrência do tempo de serviço público). Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, deferir e pedir a fls. 02 e fim do que: 1. seja mandado cancelar, em favor do postulante, os adicionais de representação e adicional de representação, o tempo de 08 (oito) anos e 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 17.01.64 a 09.04.70 (duas vezes o tempo parâmetro), contados a Lei nº 7634/82; 2. seja incorporado ao seu curso de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 100 (cento e cinquenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período de 23.10.84 a 25.02.89 (anticipação pelo contagem atualizada nos Autos de Serviço nº 284786 (Súmula de 1983) de nº 173/83 (serviço em plantão em 23.10.84). Em 04/10/1989.

PROT. Nº 28617/89. - DR. JOAO ANTONIO DEMARCI. - (Assunto: Contagem de tempo de serviço e pagamento do adicional). Deferir, para determinar a contagem em favor do postulante, para os efeitos de representação e adicional de representação, de tempo de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica de Previdência Social (Lei nº 7634/82), de acordo com o parecer retro. Quanto ao pedido relativo ao adicional de representação, este será indenizado automaticamente pelo setor competente. Em 06/10/1989.

PROT. Nº 30176/89. - SÔNIA MARIA CORDEIRO DA SILVA. - (Assunto: Requer prorrogação de prazo para assumir suas funções de cargo de Agente de Conservação PJ-1, nível III). Deferir e pedir, a fim de que seja concedida a prorrogação, 30 (trinta) dias de prazo, ou prorrogação, para assumir o exercício de cargo para o qual foi nomeada (até 30 de outubro de 1989), de acordo com o parecer retro. Em 10/10/1989.

PROT. Nº 30476/89. - DR. WALTER SEBASTIAO SANTANA. - (Assunto: Requer sua promoção para a comarca de Londrina, comovante o Edital do Concurso nº 93/89). Considerando-se que o pedido ocorreu no prazo do edital, arquivar-se, dando-se ciência ao interessado. Em 06/10/1989.

PROT. Nº 30475/89. - DR. WALTER SEBASTIAO SANTANA. - (Assunto: Requer sua promoção para a comarca de Londrina, comovante o Edital do Concurso nº 92/89). Considerando-se que o pedido ocorreu no prazo do edital, arquivar-se, dando-se ciência ao interessado. Em 06/10/1989.

PROT. Nº 28767/89. - MARCO ANTONIO CREMONESI. - (Assunto: Exoneração). Deferir. Livrar-se o interessado do cargo, a Sr. MARCO ANTONIO CREMONESI, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 08 do Quadro de Auxiliares da Justiça do comarca de Terra Roxa, a partir de 23.08.89, de acordo com o parecer retro. Em 04/10/1989.

Secretaria
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1378

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 29894, datado de 27 de setembro do fluente ano, resolve

DESIGNAR

MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO e TRAIRES MARIA PESSOA CERRAS, ocupantes do cargo de Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, as Chefias de Seção do Órgão Especial e da Primeira Câmara Cível, ambas do Departamento Judiciário, a partir de 15 de setembro do ano em curso, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes:

Curitiba, 04 de outubro de 1989.


ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1379

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 27489, datado de 05 de setembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

à ANGELO SOFIA DAL'COL, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 13 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 11 de outubro de 1989.


ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1380

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 25507, datado de 30 de agosto do fluente ano, resolve

CONCEDER

à CLEONIR MARIA BEZERRA, Assistente Social PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 02 de janeiro de 1990.

Curitiba, 11 de outubro de 1989.


ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

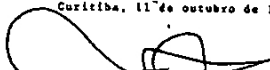
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1381

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 30262, datado de 29 de setembro do fluente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade de serviço e a partir de 11 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida a DARYLIS LOPES VELLOZO, Agente Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através de Ordem de Serviço nº 1274/89, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 70 (setenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de outubro de 1989.


ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELACAO Nº 70/89.

PROT. Nº 21.947/89. MAYRA ROCCO STAINBACK. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido no documento de fls. 02 a 04, de acordo com o parecer retro. Em, 08.08.1989.

PROT. Nº 27.649/89. DEOSCELI DE FÁTIMA CARRARO. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido no documento de fls. 02, de acordo com o parecer retro. Em, 22.08.1989.

PROT. Nº 25.316/89. CAROLINA MENDES MOTELEVICI. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido no documento de fls. 02 de acordo com o parecer retro. Em, 01.09.1989.

PROT. Nº 25.323/89. MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido nos documentos de fls. 02 a 04 de acordo com o parecer retro. Em, 01.09.1989.

PROT. Nº 25.489/89. EUNICE BAUCHBACH. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido no documento de fls. 02 de acordo com o parecer retro. Em, 01.09.1989.

PROT. Nº 27.742/89. SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido no documento de fls. 02 de acordo com o parecer retro. Em, 11.09.1989.

PROT. Nº 27.743/89. DENISE ANTUNES FERREIRA. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido no documento de fls. 02 de acordo com o parecer retro. Em, 12.09.1989.

PROT. Nº 28.326/89. JOSELA MAREK FIGUEIREDO BASTO. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido nos documentos de fls. 02 e 03 de acordo com o parecer retro. Em, 15.09.1989.

PROT. Nº 28.771/89. MARIA ANGELECA DE ANDRADE MERCER. (Assunto: Anotação). Anote-se nos assentamentos funcionais da servidora o contido no documento de fls. 02 a 04 de acordo com o parecer retro. Em, 20.09.1989.

PROT. Nº 29.055/89. EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR. (Assunto: Arquivar). Tendo em vista a manifestação protocolada sob nº 30032/89. Arquivar-se. Em, 04.10.1989.

PROT. Nº 29.336/89. MARCELO GAMBOLFI SIQUEIRA. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Deferir. Livrar-se o mandado contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 139 (cento e trinta e nove) dias, relativo ao período de 01.11.84 a 19.03.87, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, onde exerceu o cargo, em comissão, na função de Chefe de Posto de Trânsito, de acordo com o parecer retro. Em, 06.10.1989.

PROT. Nº 30.465/89. DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS. (Assunto: Indicação de Chefia, em substituição). I. Acólha a indicação contida no ofício de fls. 02; II. Livrar-se ato designando a funcionária LEONIL HABITH, para exercer, em substituição a Chefia do Serviço de Limpeza e Higiene do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 11.10.1989.

Acao : 02/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 29455/89
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : ARISTIDES SALLES RIBEIRO
 ADVOGADO : ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 389/89
 Origem : CURIUVA
 Acao : 08/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 24344/88
 APELANTE : MIGUEL GASPAR
 ADVOGADOS : NILSON LEMES BUENO
 MARCO ANTONIO JOAQUIM
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 391/89
 Origem : PALMEIRA
 Acao : 60/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 29638/89
 APELANTE 1 : JUSTICA PUBLICA
 APELANTE 2 : MIGUEL DZIEVIESKI E OUTROS - ASSISTENTE DA ACUSACAO
 ADVOGADO : JARY SANTOS DE SOUZA
 APELADO : SILVIO MIARA FERREIRA
 ADVOGADOS : PAULO GROTT FILHO
 ANGELO PILATTI JUNIOR
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 393/89
 Origem : PARANAGUA - VARA CRIME
 Acao : 49/82 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 29880/89
 APELANTE : AMARILDO DIAS
 ADVOGADO : CELSO LUCK
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME 396/89
 Origem : CTBA V DA AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
 Acao : 003/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 29973/89
 APELANTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ELISIO EDUARDO MARQUES
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME 397/89
 Origem : CTBA V DA AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
 Acao : 17/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 29971/89
 APELANTE : DANIEL TELES
 ADVOGADOS : CLAYTON MARANHAO
 JANE PEREZ KAPAZI
 KATIA BARROS FERRAZ
 ANTONIO JAIRO PORTO ALEGRE JUNIOR
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME 400/89
 Origem : MEDIANEIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 52/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 30333/89
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADOS : JOSE HELIO GOMES DA SILVA
 ISALTINO APARECIDO DA SILVA
 ADVOGADO : SADI MEINE
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 403/89
 Origem : MEDIANEIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 71/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 30337/89
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADOS : MAURICIO ALVES DE ARAUJO
 GILSEMAR APARECIDO ROZZO
 ADVOGADO : ANERI CAPELLARI
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 405/89
 Origem : MEDIANEIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 59/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 30330/89
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : MARCOS JOSE PAZ
 ADVOGADO : ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 406/89
 Origem : MEDIANEIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 89/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 30336/89
 APELANTE : LUCIELIO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : ZENINHO GOLDINO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 407/89
 Origem : TELEMARCO BORBA
 Acao : 07/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 30341/89
 APELANTE : GENTIL RODRIGUES DE ANDRADE
 ADVOGADO : VICTORIO ALVES DA SILVA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 408/89
 Origem : CURITIBA - 4A VARA CRIME
 Acao : 146/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 30376/89
 APELANTE : ODUVALDO RUI FERREIRA
 ADVOGADO : ALTAIR ASTOR RAIMUNDO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 410/89
 Origem : MEDIANEIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 38/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 30335/89
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADOS : MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
 NIZEU POLICARPO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SADI MEINE
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 124/89
 Origem : CHOPINZINHO
 Acao : 16/76 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 29609/89
 RECORRENTE : ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO
 ADVOGADO : EDGARDO CLOVIS PEDROSO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO EM HABEAS CORPUS 127/89
 Origem : CAMBE - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 01/89 HABEAS CORPUS
 PROTOCOLO : 29999/89
 RECORRENTE : ANTONIO SALVADOR PEREIRA
 ADVOGADOS : RUI SANTOS DE SA
 PAULO WAGNER CASTANHO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

TRIBUNAL DE ALÇADA

COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 12/89

O JUIZ ALCEU MARTINS RICCI, PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, aos candidatos abaixo relacionados que requereram suas inscrições para o concurso ao cargo inicial da carreira de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, do quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal, que lhes foi assegurado pela Comissão, o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do presente no Diário da Justiça, para complementação de documentos faltantes em seus processos de inscrição:

N. INSCRICAO	NOME
01	SERGIO RICARDO COSTA BARROS
04	LILLIAN FRESSATO
06	LUIZ FELIPE GALLI
07	MAURIVAL JUNIOR DA SILVA
08	MARISE DO ROCCIO DE OLIVEIRA KOWALSKI
09	JUSTINA INES ALESSI
10	MARCOS PASCOLAT
11	MARCO ANTONIO PALUDO
14	LEDA REGINA HIST DE SOUZA
15	TOMIE SHIGA
16	VALDIR AFONSO RIBEIRO
17	MARCOS JOSE MENEZES
18	JOCIMAR ALMIS RISTOW
20	LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES
21	TANCREDO MACHADO CALDAS

DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Alceu Martins Ricci* (Bel. Marcos Antonio Frason) Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, o extral.

Alceu Martins Ricci
ALCEU MARTINS RICCI
PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 13/89

O JUIZ ALCEU MARTINS RICCI, PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ.

F A Z S A B E R que, esta Comissão deliberou por unanimidade de votos, em indeferir os pedidos de inscrição para o concurso de AGENTE DE CONSERVACAO, formulados pelos candidatos abaixo relacionados:

N. INSCRIÇÃO	NOME
003	DAVINA VALESKI WERETICKI
004	HELENA BESLER DE BARROS
005	RITA CORREA
006	FELICIA ATAIS SPIEVAKOWSKI
010	ROSELI COLLACO DE OLIVEIRA
014	MARIA HELENA DOS SANTOS
015	ARACI TEREZA KUCHAR
016	NILVA FERREIRA MELEZ
017	VILMA INEZ RODRIGUES
019	WANDA MACHOWSKI VALESKI
021	EDENEIA GOMES DA SILVA
022	FRANCISCO LUIZ OZIEVULSKI
026	ARNALDO CORREIA
029	APARECIDA LIMA DE SOUZA
030	WILSON VIEIRA
036	SALETTE BECHER DOS SANTOS
037	APARECIDA PEREIRA XAVIER
038	ALVANIR AMARAL FERNANDES
039	OLEZIA DAS GRACAS DUTTERT
040	MARIA HELENA GOMES BARBOSA
043	ELIANE CRISTINA DA SILVA BOZZA
044	EDIMAR FERREIRA MARQUES
046	DORIS GONCALVES LUZ
047	GUILMAR GADIN CABRAL
048	ILMA MARA SANTOS BASSAN
050	MARIA HELENA ANDRADE MATTOZO
053	DENIZE HAAS
055	ANITA MARIA VAZ DA SILVA
056	CELIA DA SILVA
057	MARIA COLACO RIBAS
058	MARIA DA PIEDADE KRASNIAK
059	GILMARA CANDIDA DE JESUS
060	DEISE MARA DE ANDRADE CHOINSKI
063	ROSILDO JOSE DO CARMO
064	SIBELLE RENATA MARTINS
065	ROBERTO ALVES NETO
067	SIRLEI LOPES DOS SANTOS
068	MARIA DA CONCEICAO COSTA
069	LUZINETE DE LIMA PINHO
071	AMELIA NOGUEIRA CHAGAS
073	RUBENITO GONCALVES DA SILVA
074	JOCILENE MARIA RACKES DA SILVA
075	FABIANE MARA DORNBUSCH
077	MARIA LIA DA ROSA
078	BARBARA MAOSKI
080	JOAO GARCIA
081	MARILU RODRIGUES RICARDO
082	TANIA MARA RICARDO CAMPOS
084	IVONE DE AZEVEDO ANDRADE
087	ROSELI MARIA DE ANDRADE
089	ENY PRESTES DOS SANTOS
090	MARIA JULIA BATISTA DE LIMA
091	SILVIO DO ROCIO DE LIMA
092	LILIAN JANETE ZAGONEL
093	DIRCEU DA COSTA
098	MARIA DALVA DA SILVA
099	IRAPUA MELLO
101	MARILENE PENHA YOUSSEF
102	IVONE XAVIER DE ANDRADE SANVIDO
104	DEUCELIA FARIAS
105	TELMA REGINA DE MELLO
107	JACIRA SIQUEIRA FRAGOSO
110	CARLOS ALBERTO PEDROSO
111	ANTONIO FELICIO MARTINS
112	TEREZINHA VIEIRA
113	MARIA APARECIDA RODRIGUES
116	HAMILTON KOVALSKI
118	NADIA DO ROCIO MACCARINI
120	IRACEMA RIBEIRO CARDOSO
121	VALDEMAR CORDEIRO RANSCKOSKI
122	DARCY HOMERO GRISALT
123	LEONICE VOTROBA PEREIRA
124	AGLACIR MACHADO
126	ODETE TEREZINHA DE MATOS
127	MARIA SUELY VOTROBA
128	ELZA TEREZINHA WELER
131	CLAIR DOS SANTOS
135	LECI DA SILVA
136	ROSILDA FATIMA DE MEIRA
137	COSME MATEWICZ DOS SANTOS
138	MOACIR GELINSKI
141	SONIA COSTA
142	ESTELA DE MORAES SILVA
143	TEREZINHA DE FATIMA SILVA BALLA
145	DIRCE RODRIGUES
146	DAMARES DE GOES
147	EDENILCE MARIA RODRIGUES TULIO
151	RUDIMAR CARDOZO CARVALHO
152	ELZA RODRIGUES PEREIRA
153	MARIA PINTO MARTINS
154	IRACEMA LEONEL ZIN
156	ELISABETE PINHEIRO DA CRUZ
157	LUZINETE DE FATIMA FERREIRA
159	EVANIR BERTOLI DE SOUZA
160	ALICE HATSUSHIKANO
161	NEUSA RIBEIRO
162	MARILDA DE OLIVEIRA MICHETTI
163	EVA MARIA DE LIMA
164	MARILEI DA COSTA VIEIRA
169	ANTONIO PIRES DOS SANTOS
171	TANIA RAQUEL ZUBEK DUARTE DA SILVA
172	MARIA ROSY MARENDA
173	ELISABETE APARECIDA FAGUNDES
176	VALDECIR DOS SANTOS
181	MARIA CARDOSO DE MEIRA
183	CLEIDE RODRIGUES
184	JOSEFINA JOAQUIM DA SILVA
185	CASSIANO BERTOLLI XAVIER
186	NIVALDO DANCINI
188	MARINES SALETE FRIGOL
189	SILVANA BUBINIACKI ARAUJO
190	ANA MARIA VITORIA MIRANDA
191	ANA MARIA BIDOIA GARCIA
193	MARILDA DO ROCIO RODRIGUES
194	MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA

195
203
204
205
206
208
211
213
215
216
218
219
220
221
223
224
225

MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES
LUZINETE RITA RAMOS DA SILVA
NILZABETE CONFORTINI DE JESUS
VILMA DE FATIMA DA CRUZ
ALCIDIA MARIA DO NASCIMENTO KUCZERA
ROSELY FISCHER MARTINS
FLORINDA SIBELE DA SILVA
MARCIA CRISTINA MARMACHUK GONCALVES
NERMAITON LUIZ GOMES
RENATO NASCIMENTO OTTMANN
MARIA INES TREVISAN FESTA
MARISE COSTA CZUBATY
ELIANE GOTZ DA COSTA
ADRIANE DO ROCIO FARIAS
SUELI APARECIDA DE MELLO
ROSEMARI DUELLIS
WAINE FERNANDES NUNES

DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (Bel. Marcos Antonio Frason) Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, o extral.


ALCEU MARTINS RICCI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 913

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 120/89, DE CENTENÁRIO DO SUL. Impetrante: Banco do Brasil S/A. Adv: Osvaldo Gimenes. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Almir Moraes de Oliveira e outro. DESPACHO: 1. Ante a relevância dos fatos expostos e os documentos apresentados, analisados em cognição sumária, concedo, liminarmente, a segurança, a fim de que reste suspenso o ato que motivou o pedido. 2. Oficie-se à autoridade apontada como coatora, solicitando informações no prazo de dez (10) dias e dando-lhe ciência do deferimento da liminar. 3. Citem-se Almir Moraes de Oliveira e Antônio Moraes de Oliveira, para integrarem a relação processual como litisconsortes necessários. Expeça-se carta de ordem. 4. Intime-se. Curitiba, 03 de outubro de 1989. (a) Tadeu Costa.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 126/89, DE CENTENÁRIO DO SUL. Impetrante: Banco do Brasil S/A. Adv: Osvaldo Gimenes. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: João Jamiro Lobato. DESPACHO: 1. Ante a relevância dos fatos expostos e os documentos apresentados, analisados em cognição sumária, concedo, liminarmente, a segurança, a fim de que reste suspenso o ato que motivou o pedido. 2. Oficie-se à autoridade apontada como coatora, solicitando informações no prazo de dez (10) dias e dando-lhe ciência do deferimento da liminar. 3. Cite-se João Jamiro Lobato, para integrar a relação processual como litisconsorte necessário. Expeça-se carta de ordem. 4. Intime-se. Curitiba, 03 de outubro de 1989. (a) Tadeu Costa.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 104/89, DE CURITIBA - 19a. VARA. Impetrante: Antonina Maguolo. Adv: Bernardo M. S. Macedo. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Wellington Cavalcanti da Rocha e outro. DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fls. 34 verso, manifeste-se a impetrante no prazo de cinco (5) dias. Intime-se. Curitiba, 10 de outubro de 1989. (a) Tadeu Costa.

RELAÇÃO N.º 914

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

A AUTORA PARA FALAR SOBRE PARECER - 10 (DEZ) DIAS.
AÇÃO RESCISÓRIA Nº 8/89, DE PONTA GROSSA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS. Autora: Cezarina Cândida Ventura.- Adv.: Edson de Almeida e Arlete Helena de Almeida.- Réu: INPS - Instituto Nacional de Previdência Social.

RELAÇÃO N.º 915

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 651/86 DE CURITIBA 13 a.VARA. Apelantes 1: Frederico Leitner e sua mulher e outros; Apelantes 2: Espólio de Germano Kundo. Adv. 2: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Apelados: Os mesmos. DESPACHO: Sobre a certidão de fl. 353v, diga o autor, em cinco dias. Intimem-se. Curitiba, 06 de outubro de 1989. (a) GIL TROTTA TELLES.